

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
2. As informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para realização do projeto denominado “Dia da Família”.

3. OBJETO

O presente tem por objeto a locação de equipamentos, estrutura, brinquedos

- 3.1. recreativos com monitores, monitores auxiliares e sonorização.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens, através de locação, devido ao alto custo para compra e manutenção. Pois a logística de instalação e manutenção necessita de uma estrutura altamente complexa envolvendo transporte, equipe de montagem, manutenção e local para depósito.
- 4.2 O evento teve início como um projeto piloto e consolidou-se durante as suas etapas, tornando-se referência de lazer, fomento ao comércio local e prestação de serviços públicos, motivos pelos quais a administração municipal, entende a necessidade de melhor estruturação do projeto, devido à alta demanda de público.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS OBJETOS

- 5.1 O objeto fornecido deverá cumprir os seguintes requisitos, quantitativos e valores.

LOTE 01 – BRINQUEDOS E MONITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama elástica diâmetro 2,50 mts com monitor	30	R\$ 480,00	14.400,00
2	Cama elástica diâmetro 3,50 mts com monitor	30	465,33	13.959,90
3	Cama elástica diâmetro 4.50 mts com monitor	30	550,00	16.500,00
4	Castelo inflável (pula-pula, mini escalada) 4,00 x 5,00 x 2,20 mts com monitor	30	700,00	21.000,00
5	Piscina de bolinha 1,70 x 1,70 mts com monitor	30	510,00	15.300,00
6	Tombo legal 2,00 x 2,00 mts com monitor	10	650,00	6.500,00
7	Mesa de peabolim oficial 1,36 x 0,79 x 0,92 mts com monitor	30	420,82	12.624,60
8	Mesa de Aero Hockey Air Game 1,64 x 0,86 x 0,82 mts com monitor	10	550,00	5.500,00
9	Kid Play (João bobo, pneu, escalada e escorrega) 4,00 x 2,50 mts c/monitor	30	650,00	19.500,00
10	Castelinho pula-pula com escorregador 4,40 x 2,80 x 2,40 mts c/monitor	30	650,00	19.500,00
11	Tobogã escorregador, escalada, piscina bolinha 5,00 x 3,00 x 4,00 mts c/monit	10	850,00	8.500,00
12	Futebol de sabão 4,00 x 8,00 mts com monitor	10	900,00	9.000,00
13	Jogo xadrez gigante. Com 32 peças de 26 cm de altura com a base de 18 cm do Peão até 35 cm de altura com base do Rei e 01 Tabuleiro 2,10 m x 2,10 m. Com monitor.	10	550,00	5.500,00
14	Mesa oficial de Tennis de mesa com 02 raquetes e 06 bolinhas, com monitor.	10	550,00	5.500,00
15	Canhão de espuma com monitor.	10	550,00	5.500,00
16	Monitor auxiliar	60	300,00	18.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 196.784,50

LOTE 02 - ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda piramidal de 10x10 metros, sendo os pés e estrutura pintados, com pé direito mínimo de 17x17 centímetros e 3,5 metros de altura com regulagem para até 05 metros, com vão livre de passagem de veículo, com lona branca sunset antichama, identificadas com o nome e telefone da empresa. Pé direito com sistema de acoplagem para outra pirâmide com calhas metálicas de 15 metros de escoamento de água.	30 unidades	1.500,00	45.000,00
2	Tenda piramidal de 05x05 metros, sendo os pés e estrutura pintados, com pé direito mínimo de 17 x 17 centímetros e 2,5 metros de altura com regulagem para até 05 metros, com vão livre de passagem de veículo do Corpo de Bombeiros, com lona branca sunset antichama, identificadas com o nome e telefone da empresa. Pé direito com sistema de acoplagem para outra pirâmide com calhas metálicas de 15 centímetros para escoamento de água.	60 unidades	700,00	42.000,00
3	Palco tipo tablado, assoalho em compensado de 40 mm na cor preta, com altura de 2,00 metro do chão, com escada de acesso e revestimento “saia” ao redor do palco em carpete preto. Cobertura em alumínio meia água, com fechamento nas laterais e fundo. Modelo em tesouras com travessas treliçadas. Lona Sol e Chuva de alta tenacidade, auto extingüível, conforme norma ABNT –NBR 61. Cobertura intercalada em lona branca. Sistema de fixação por meio de estacas. Dimensões 9 mts Larg. x 6 mts profundidade x 5,00 mts de Altura.	10 unidades	7.500,00	75.000,00
4	Grade de isolamento em ferro redondo, com cantos arredondados, medindo 02 metros de comprimento por 1,10 metros de altura com encaixe.	300 unidades	50,00	15.000,00
5	Fechamentos com lona branca sunset antichama.	1.500 mts quad	22,10	33.150,00
6	Box Truss Q30 em alumínio - sistema de estruturas modulares em alumínio, composto por tubos e conexões que permitem montar dvs tipos de montagens.	600 mts linear	55,00	33.000,00

VALOR TOTAL LOTE 2

Rodovia PR 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone (41) 3455-9600 email: gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br

R\$ 243.150,00

LOTE 3 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	08 Line Array com bumper com sistema 2x10 e 2 drives, originais; 06 Sub grave 3000 RMS 2x18 Ativo; 01 Side LR Ativo; 06 Caixas ativas 1000w RMS com falantes de 15`P no tripe; 01 Multivias 42 canais + 02 Snake 12 vias; 30 metros de passa cabos; 01 mesa de som 32 canais digital + processador; 03 microfones sem fio longo alcance com Antena; 06 Microfones com fio + pedestal + 10 D.I.; 06 Retorno sem fio G4 com pilhas com cobiner e antenas; 01 Amplificador de Baixo Hartke 4x10 + 1x15 1000w; 02 Amplificador Guitarra Fender 2x12; 01 Bateria Completa Yamaha, pratos, estantes, ferragens; 06 Retornos iguais tipo turbo sound, taigar, qsc; 01 notebook músicas; 08 Moving led BYE 19x40w RGBW; 12 Beam 14R; 12 Ribalta p5 outdoor; 01 Máquina de fumaça; 01 mesa de iluminação MA Black Horse; 02 Splitter DMX; 08 Mini Brut led 4 Lampadas outdoor; 01 Rack de luz 250; 56 metros quadrados led P3; 02 Processadora 4k com câmera + tripe para simultâneo; 04 praticável com pes reguláveis; 80 metros de ground Q-50, cubos; Cabeamento para todos os equipamentos	10 diárias	13.236,99	132.369,90
TOTAL LOTE 3		R\$ 132.369,90		

LOTE 4 – MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de mesa plástica com 04 cadeiras plásticas. Mesa Plástica Quadrada Monobloco, empilháveis 70x71cm, estrutura em polietileno injetado. Cadeira plástica bistrô, Altura: 880mm, Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2kg, Resistência: Suporta até 182 kg, estrutura	400 conjuntos	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00

em polietileno.			
TOTAL LOTE 4	R\$ 9.160,00		

TOTAL LOTE 1	R\$ 196.784,50
TOTAL LOTE 2	R\$ 243.150,00
TOTAL LOTE 3	R\$ 132.369,90
TOTAL LOTE 4	R\$ 9.160,00
TOTAL GERAL	R\$ 581.464,40

EMPRESAS COTADAS:

Empresa – Canção Estruturas para Eventos Ltda	CNPJ 79.754.685/0001-11
Empresa – Mescla Work	CNPJ 84.961.275/0001-81
Empresa - SMD Eventos Ltda	CNPJ 08.113.400/0001-15
Empresa – JHC Locações	CNPJ 61.456.347/0001-38
Empresa – Irineu Zimer Junior ME	CNPJ 04.254.093/0001-31
Empresa – R T Som e Luz	CNPJ 52.242.621/00001-85

Valor estimado de: **R\$ 581.464,40 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

6. GARANTIA

6.1. Garantia mínima durante o período do evento.

7. ENTREGA E PRAZOS

7.1 Os produtos deste termo deveram ser entregues em local indicado pela contratante através de ordem de serviço enviada em até 24 horas antes do evento. A entrega deverá ser realizada no horário e local indicado após emissão da Ordem de Fornecimento, sem qualquer despesa adicional, sendo a entrega do material recebida por supervisão do fiscal de contrato. A descarga, montagem e desmontagem do material será de responsabilidade da contratada. Assim como a retirada deverá ser efetuada imediatamente após o encerramento do evento.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- 8.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- 8.3. Cumprir com a legislação aplicável;
- 8.4. A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses quando:
 - 8.4.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e Termo de Referência;
 - 8.4.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência, seus anexos e proposta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.6. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais que possuem avarias ou defeitos.
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.8. As empresas interessadas em participar do certame deverão procurar a Prefeitura a PMPP no período anterior a licitação para realização de vistoria técnica dos locais a serem utilizados durante o ano.
- 10.9. Os itens do Lote 1, que utilizarem energia elétrica, deverão possuir extensão de no mínimo 50 metros.
- 10.10. Os itens do Lote 1, 2, 3 e 4 deverão estar montados e prontos para uso, 30 minutos antes do horário de início das atividades. E deverão ser desmontados imediatamente após a comunicação do contratante.
- 10.11. Os itens do Lote 1, serão contratados por diária de até 12 horas. Podendo ser montados simultaneamente em locais diferente.

- 10.12. Os itens do lote 2, serão contratados por um período de até 10 dias consecutivos, de acordo com a necessidade do contratante, através do período descrito em ordem de serviço. Portanto fica definido para efeito de pagamento que será considerado uma única diária, para todo o período.
- 10.13. Os itens do Lote 3, serão contratados por diária até 12 horas.
- 10.14. Os itens do lote 4, serão contratados por diária de até 12 horas
- 10.15. A vencedora dos Lotes 2 e 3, deverão apresentar ART – Projeto/Instalação (Atestado de Responsabilidade Técnica)
- 10.16. Os horários e locais serão repassados posteriormente pelo Gabinete do Prefeito.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Marcelo Elisio Ribeiro Santin**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. A vigência do presente Instrumento é 12 (doze) meses após assinatura do CONTRATO, podendo ser renovado, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pela Lei de Licitações e pelo interesse da

administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

12.2. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Dotação Orçamentária exercício 2026:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	1000	09	R\$ 193.560,00

14. PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento Nota Fiscal/Fatura, incluindo-se a fase de atesto por parte do Representante designado, ocasião em que a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade com os encargos sociais relativos ao FGTS, INSS, TRABALHISTA, assim como com os Tributos Federais;

O pagamento acima previsto será realizado através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, devendo as Notas Fiscais/Faturas serem entregues na Secretaria solicitante, contendo o endereço; o CNPJ; o N° da Nota de Empenho; os números do banco, da agência e da conta corrente da empresa; a descrição clara do objeto do contrato; bem como o valor em moeda nacional;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

14.1 Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE;

14.2 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;

- 14.3 Deverão ser informadas na Nota fiscal eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- 14.4 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- 14.5 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
- 14.6 Cópia do holerite dos funcionários;
- 14.7 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- 14.8 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- 14.9 Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
- 14.10 Certidão de Regularidade do FGTS;
- 14.11 Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- 14.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 14.13 Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

Jorge Novakovich

Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Pontal do Paraná, 17 de abril de 2026.